

SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ

AMPLIAÇÃO DAS UBS

“Programa de Requalificação das UBS – Componente
Ampliação



SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ - AMPLIAÇÃO UBS

- Componente do Programa de Requalificação das UBS cuja Portaria foi aprovada na última CIT
 - Portaria do Componente Reforma UBS já foi Publicada e Sistema está no ar
 - Neste Momento: **404** Municípios já iniciaram cadastro e **30** Propostas já foram Concluídas
 - Senha para SES e COSEMS acompanhar
- Componente Ampliação:
- Repasse de **Incentivos Financeiros** para a ampliação de Unidades Básicas de Saúde



SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ - AMPLIAÇÃO UBS

- **Definição de Valores *per capita* por 4 Grupo de Estados em função dos Critérios de Priorização**
 - Percentual de população em extrema pobreza
 - PIB per capita
 - % de UBS inadequadas conforme os diagnósticos disponíveis no Ministério da Saúde (IBGE e Requalifica-UBS *on line*)



SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ - AMPLIAÇÃO UBS

- **Município:**
- **calcula o valor do incentivo** federal correspondente à ampliação que ele propõe para aquela UBS específica (**Quantidade** e Tipo de **Ambiente**)
- Serão financiadas Ampliações de UBS estabelecidas em imóvel **próprio ou cedido** ao município
- O Incentivo para cada UBS varia **de 50 a 250 mil**
- Em caso de **não-aplicação dos recursos ou não realização da ampliação** no período de 01 ano após a transferência da 2ª parcela, o município/distrito federal deverá devolver os recursos acrescidos da correção prevista em lei
- Com isso **obtem pré-proposta em Lista de Prioridades para o Município**



SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ - AMPLIAÇÃO UBS

- A CIB apresenta **Plano de Requalificação das Unidades Básicas de Saúde – componente ampliações**, com ações, metas e responsabilidades dos entes Municipal e Estadual para aprovação
- A CIB envia ao DAB a **Listagem das propostas do Estado**
- **Ministério** – aprova **total ou parcialmente a listagem** das propostas recebidas e seus respectivos valores



SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ - AMPLIAÇÃO UBS

- Como **condições para continuar participando e recebendo** recursos do Programa os municípios/distrito federal deverão:
 - assumir a **manutenção preventiva** dos estabelecimentos de saúde pelo prazo mínimo de 05 anos
 - informar, para qualquer componente do programa de Requalificação, o **início, andamento, conclusão e posteriores manutenções preventivas** da obra incluindo documentos e informações requeridas pelo Sistema de Monitoramento

